



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 131/2018
15 DE MAIO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.000,00 – (Duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

| Rubrica | Fonte | Dotação Orçamentária | Ficha | Valor R\$ |
|------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 02.07.15.452.0022.1.052 – 44905100 | 124 | Obras e Instalações | 208 | 226.000,00 |
| | | TOTAL GERAL | | 226.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

| Rubrica | Fonte | Dotação Orçamentária | Ficha | Valor R\$ |
|------------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|------------------|
| 02.01.04.122.0002.1.001 – 44905200 | 100 | Equipamento / Material Permanente | 001 | 10.000,00 |
| 02.05.10.301.0007.1.044 – 44905200 | 123 | Equipamento / Material Permanente | 073 | 50.000,00 |
| 02.05.10.301.0007.1.045 – 44905100 | 123 | Obras e Instalações | 074 | 20.000,00 |
| 02.05.10.301.0007.2.023 – 33901400 | 100 | Diárias – Civil | 075 | 30.000,00 |
| 02.06.12.361.0012.1.046 – 44905100 | 122 | Obras e Instalações | 136 | 40.000,00 |
| 02.06.12.364.0038.1.076 – 44905100 | 100 | Obras e Instalações | 170 | 6.000,00 |
| 02.07.04.122.0033.1.059 – 44905100 | 124 | Obras e Instalações | 190 | 20.000,00 |
| 02.07.04.122.0033.1.060 – 44905100 | 124 | Obras e instalações | 191 | 5.000,00 |
| 02.07.04.122.0033.1.060 – 44905100 | 100 | Obras e Instalações | 191 | 3.000,00 |
| 02.07.15.452.0019.1.032 – 44905200 | 100 | Equipamento / Material Permanente | 192 | 3.000,00 |
| 02.07.15.452.0019.1.032 – 44905200 | 124 | Equipamento / Material Permanente | 192 | 15.000,00 |
| 02.07.15.452.0021.1.050 – 44905100 | 124 | Obras e Instalações | 203 | 24.000,00 |



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

| | | | | |
|--|--|--------------------|--|-------------------|
| | | TOTAL GERAL | | 226.000,00 |
|--|--|--------------------|--|-------------------|

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 15 de maio
de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal